



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

Praça 3 poderes, n 335, Centro, Axixá do Tocantins, CNPJ: 00.766.725/0001-95

### COMPOSIÇÃO DO BDI

**Tomador:** Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins  
**Objeto:** Execução de Perfuração e Revestimento de Poço Artesiano em Axixá do Tocantins  
**Município da Obra:** Axixá do Tocantins  
**Tipo de Obra:** CONTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO  
**Contribuição Previdenciária:** SEM A DESONERAÇÃO PREVISTA NA LEI 13.161/2015

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	<b>40,00%</b>
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	<b>3,50%</b>

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	4,00%
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,49%
(R) - Risco	1,39%
(DF) - Despesas Financeiras	0,97%
(L) - Lucro	7,00%
(I1) - PIS	0,65%
(I2) - COFINS	3,00%
(I3) - ISS	3,50%
(I4) - Contrib. Previdenciária	0,00%
<b>BDI Adotado</b>	<b>23,20%</b>

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín	Med.	Máx.
3,43	4,93	6,71
0,28	0,49	0,75
2,00	1,39	1,74
0,94	0,99	1,17
6,74	8,04	9,40
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I4) contribuição previdenciária	<b>23,20%</b>

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado.		
20,76%	24,18%	26,44%

#### DECLARAÇÕES

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3,5%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM A DESONERAÇÃO PREVISTA NA LEI 13.161/2015, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Heriki Jônatas Rodrigues dos Santos  
Engenheiro Civil